



**GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ**

NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA E APRESENTAÇÃO DE DEFESA

Número de Atendimento: 2604056400100007301,2604056400100007302

Ao representante legal de:

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)

Razão Social:

COMERCIO DE BATERIAS ERBS LTDA

VITORIA SARA MARTINS DOS SANTOS 08337245336

Nome Fantasia:

ERBS DISTRIBUIDORA

V. Motos

CPF/CNPJ:

21.256.697/0001-36

34.830.971/0001-80

Endereço de Correspondência:

Rua Carlos de Laet - 1263 - Hauer - Curitiba - PR - 81610-050

Pastor Antônio Nonato Costa - Número 255 - Jereissati I - Maracanaú - CE - 61900-670

Telefone Institucional:

(41) 3085-0306

(85) 8860-0507

E-mail Institucional:

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú – Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), Lei 2.084 de 01 de outubro de 2013, e nos termos da Constituição Federal, e com fundamento nos incisos III IV do art. 4º e do parágrafo 4º do art.55 da Lei 8.078/90, bem como no parágrafo 2º do art.33, art.42 e 44 do Decreto Federal 2.181/97, convoca o fornecedor acima qualificado para comparecer em audiência designada para o dia **11/05/2026 às 11:00** horas, via videoconferência através da plataforma Meet no link



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

disponibilizado no quadro abaixo, ou compareça a audiência presencialmente na sede deste Procon localizado na Rua 04, nº 370, Jereissati I, Maracanaú/CE, quando deverá apresentar defesa escrita/contestação ou encaminha-la para o e-mail institucional protocolo_procon@maracanau.ce.gov.br, ou ainda, inserir no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de realização da audiência, em resposta eletrônica, em relação aos fatos ora notificados, e poderá conciliar-se com o(a) consumidor(a). Decorrida a audiência, este órgão apreciará, de forma definitiva, a fundamentação da reclamação apresentada pelo(a) consumidor(a) abaixo qualificado(a), para efeitos de inclusão dos CADASTROS MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL DE RECLAMAÇÕES FUNDAMENTADAS, nos termos do art. 44 da Lei n. 8.078/90, prosseguimento o trâmite do presente processo administrativo, nos termos dos arts. 45, 46 e 47 do Decreto 2.181/97.

Adverte-se que o preposto da empresa deverá trazer a documentação que comprove sua condição (documentos pessoais, contrato social e carta de preposição), devendo ter poderes para transigir, sob pena de o fornecedor ser considerado não representado.

Email institucional para protocolo de

Link da Audiência: <https://meet.google.com/ddp-mitt-cgx>

DADOS DO CONSUMIDOR(A)

Consumidor(a): RODRIGO DOS SANTOS NOBRE - **CNPJ/CPF:** 003.649.043-13

Endereço: Rua José Soares de Albuquerque - 481, APT 204 BL 31 - São Luiz - Pacatuba - CE - 61803-000

Telefone: (85) 98433-8140

FATOS NARRADOS PELO CONSUMIDOR(A)

Relato:

Relata o consumidor que realizou a aquisição de uma bateria junto à Loja Hmotos da marca ERBS, no mês de julho de 2025. Informa que, após aproximadamente três meses de uso, o produto passou a apresentar defeitos.

Aduz que procurou o estabelecimento para solução do problema, ocasião em que foi informado de que a falha seria decorrente de um rastreador instalado no veículo, o qual estaria ocasionando o consumo excessivo da bateria. Contudo, o consumidor discorda da justificativa apresentada.

Ressalta, ainda, que a empresa não forneceu nota fiscal no ato da compra, tendo disponibilizado apenas termo de garantia.

Diante dos fatos, o consumidor buscou este órgão de proteção e defesa do consumidor para intermediação da demanda.



**GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ**

Pedido: Requer a restituição do valor pago.

Maracanaú/CE, 06 de Abril de 2026 .

**DANIELA PINHEIRO BEZERRA DE FARIAS
DIRETORA EXECUTIVA
PROCON - MARACANAÚ**

Recebido por(assinatura): _____

Nome do funcionário/responsável (legível): _____